



Estado do Tocantins

Prefeitura Lagoa da Confusão

LEI Nº 327/2002, DE 23 DE AGOSTO DE 2002.

" Cria o Centro de Apoio à
Segurança Pública do Loroty e dá
outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do
Tocantins, **FAZ SABER**, que o Plenário Aprovou e ele sanciona a seguinte
Lei:

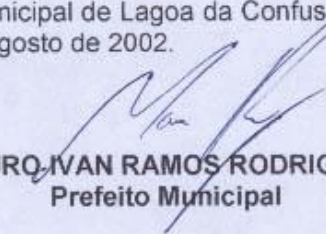
Art. 1º - Cria o Centro de Apoio à Segurança Pública do Loroty.

Parágrafo Único – O Centro de apoio de que trata este artigo funcionará
como Sede do Destacamento da Polícia Militar como alojamento para os
policiais.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar recursos para
execução desta Lei, inclusive para despesas de construção da sede do
centro de Apoio Criado pelo artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins,
aos 23 dias do mês de agosto de 2002.


MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES
Prefeito Municipal